



LEI Nº 430 DE 16 DE JUNHO DE 1962

¶ Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:-

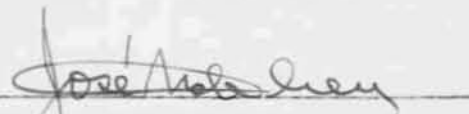
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à FRONT FEED S/A, em virtude de serviços mecânicos prestados em máquinas de escrever de propriedade desta Prefeitura, conforme fatura nº 10.277, de Outubro de 1960.

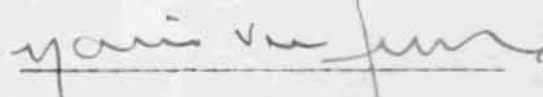
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Junho de 1962

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Mario Venturini  
Secretário